

Antes do
trabalho, vem
sempre o

conhecimento.

O IPOG tem orgulho de ter formado
mais de 50 mil especialistas em
17 anos de atuação no Brasil.

IPOG

Escrituração Contábil Digital Novidades 2018



Instragram: @prof.fellipeguerra
Facebook: Professor Fellipe Guerra
Blog: contabilidade.blog.br



Professor Fellipe Guerra

Fique por dentro da Contabilidade, Gestão Tributária e SPED de maneira descomplicada!

- CONTABILIDADE
- APRENDIZADO
- LINGUAGEM LEVE
- BOM HUMOR

PROFESSOR FELLIPE GUERRA



ATUAÇÃO EM
+ DE 21
ESTADOS



www.compliance-ce.com.br

Professor Fellipe Guerra

Contador

21550 pessoas curtiram isso

Curtir Página

**PROFESSOR
FELLIPE GUERRA**
COMPARTILHANDO
CONHECIMENTO
TAMBÉM NO
INSTAGRAM!



@prof.fellipeguerra

**#PROFESSOR
FELLIPE GUERRA**



PROFESSIONAL

AMATEUR

Inteligência Fiscal



ANALYSIS



PLAN



PROCESS

RISK

REVIEW



EVALUATE



CONTROL

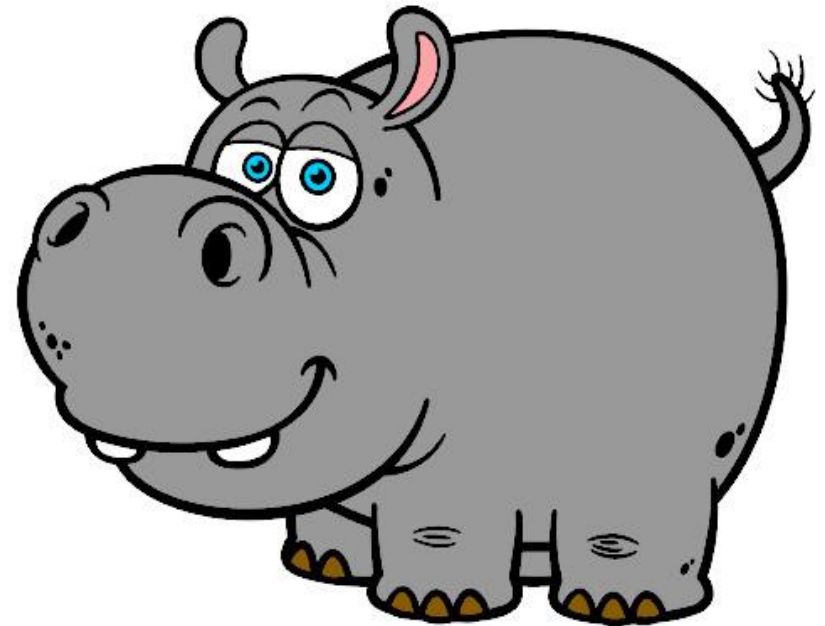
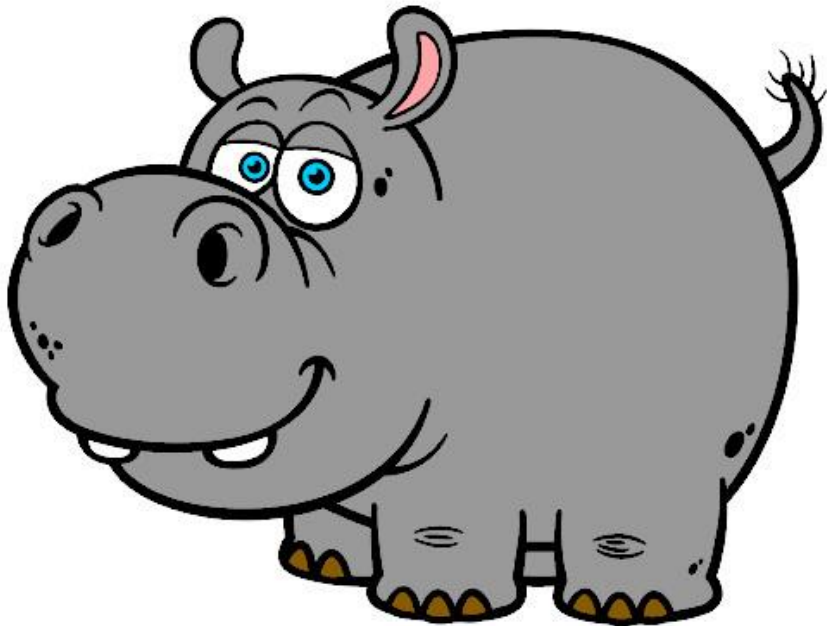


ASSESSMENT



VOCÊ SABIA?

- Brasil edita cerca de **800 normas-dia**
- **5,4 milhões** desde a CF 1988
- **363.779** normas **tributárias**
- **1,88** normas tributárias **por hora**





PÁTRIA AMADA
Comentários e Exercícios de Gramática
Trazendo o Brasil



Vinícius Leonardo

Vinícius Leonardo
PÁTRIA AMADA
Comentários e Exercícios de Gramática
Trazendo o Brasil



ECD x ECF

ECD:

Tem como objetivo a escrituração contábil independente de norma fiscal ou critério de apuração de tributos.

ECF:

É o novo formato de apuração do IRPJ/CSLL e se baseia nos dados da ECD para as apurações.



SPED CONTÁBIL

IN RFB n° 787/07 - ECD

IN RFB n° 1.420/2013 – ECD

IN RFB n° 1.594/2015 – Nova ECD

IN RFB n° 1.774/2017



OBRIGATORIEDADE



Escrituração Contábil Digital

Art. 3. Deverão apresentar a ECD as pessoas jurídicas e equiparadas **obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial**, inclusive entidades imunes e isentas.



Escrituração Contábil Digital

Não se aplica:

- PJ optante pelo Simples Nacional
- Órgãos Públicos, Autarquias e Fundações públicas
- PJ Inativa
- PJ Imunes e Isentas*
- PJ Lucro Presumido*



Escrituração Contábil Digital

Imunes e Isentas

III – Pessoas jurídicas Imunes ou Isentas (...) que no ano calendário:

- ~~a) Apurem contribuições cuja soma seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)~~
- b) Aufiram receitas e outros cuja soma seja superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Escrituração Contábil Digital

Imunes e Isentas

IV - às pessoas jurídicas **imunes e isentas** que auferiram, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados **cuja soma seja inferior a R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) ou ao **valor proporcional ao período a que se refere a escrituração contábil;**



Escrituração Contábil Digital

Lucro Presumido

~~“II – as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido que não se utilizam da prerrogativa prevista no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981/1995.”~~



Escrituração Contábil Digital

Lucro Presumido

V - às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que **não distribuíram, a título de lucro, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)**, parcela de lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do imposto sobre a renda, **diminuída dos impostos e contribuições a que estiver sujeita.**



Escrituração Contábil Digital

Lucro Presumido

15/06/2015 – Nota de Esclarecimento:

A distribuição se refere ao lucro apurado no ano-calendário da ECD.

Distribuição maior que a presunção em pelo menos um trimestre, será obrigatório para todo ano-calendário.

Tributos: PIS, COFINS, CSLL e IRPJ.

ADN Cosit nº 4, de 29 de janeiro de 1996





Receita Federal

Coordenação-Geral de Tributação

Cosit

Fls. 1

Solução de Consulta nº 425 - Cosit

Data 13 de setembro de 2017

Processo

Interessado

CNPJ/CPF

ASSUNTO: OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

**ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL - ECD.
OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO PARA FATOS
CONTÁBEIS OCORRIDOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2014.
CRITÉRIO.**

Conclusão

15. Pelo exposto, conclui-se que o que deve ser levado em consideração para se aferir a obrigatoriedade ou não de apresentação da ECD em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014, no caso de pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, é o ano de formação do lucro a ser distribuído (se posterior a 1º de janeiro de 2014) e não o ano em que houve a efetiva distribuição. A pessoa jurídica tributada com base no lucro presumido não está obrigada a apresentar a ECD relativa ao ano-calendário de 2014 se distribuiu, no referido ano, apenas lucros apurados no ano-calendário de 2011.

Encaminhe-se ao Chefe da Dirpj.

Assinado digitalmente
ALEXANDRE SERRA BARRETO
Auditor-Fiscal da RFB

11.1 Como exemplo, caso em 2019 a pessoa jurídica distribua lucros apurados relativos aos fatos contábeis ocorridos em 2014 em valor superior ao da base de cálculo do imposto (do ano-calendário de 2014) na sistemática do lucro presumido diminuída dos impostos e contribuições, deverá apresentar a ECD referente ao ano-calendário 2014.



**O que é
lucro?**



***“Resíduo derivado do confronto entre a
receita realizada e o custo consumido”***

Reinaldo Guerreiro

✓ Art. 10 da Lei nº 9.249/95

✓ Art. 14 da LC nº 23, 00

✓ SF nº 1 199

✓ Art. 5º do RIR/99

✓ IN RFB nº 1700/2017

✓ IN RFB nº 1397/2013

NÃO!



DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Desproporcional

Art. 1007 do Código Civil/2002

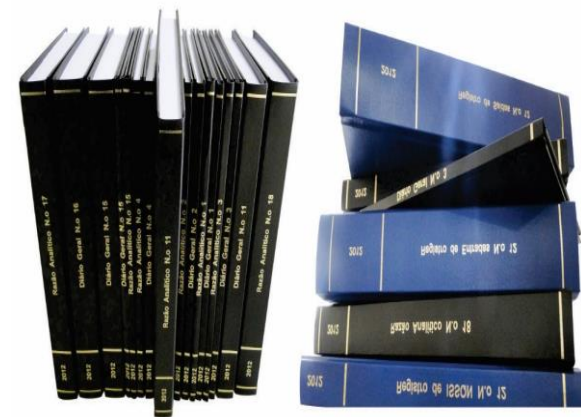
CONTRATO SOCIAL

Sócios -----(%)

João Cardoso -----40%

Pedro de Souza ----60%

Elaboração da ata



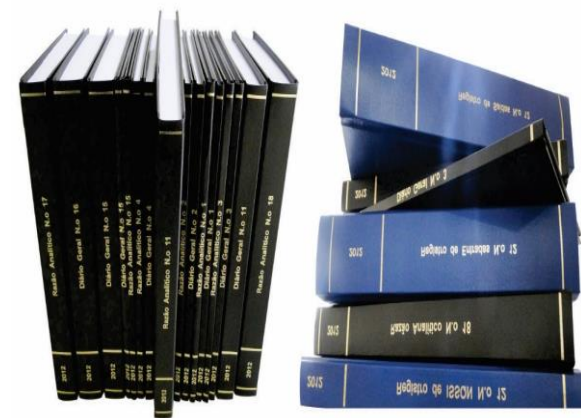
LUCRO REAL

RECEITA – R\$ 1.000.000,00

(-) Custo/Despesa – R\$ 600.000,00

LUCRO CONTÁBIL = R\$ 400.000,00
P/ DISTRIBUIÇÃO S/ IRRF

**OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO
DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**



Resultado Societário x Fiscal

CÓDIGO	CONTA	FCONT – Fiscal	ECD – Contábil	AAP
1.02.03	IMOBILIZADO	750.000,00	1.300.000,00	Expurgos x Inclusões
1.02.03.01.01	Terreno	300.000,00	800.000,00	500.000,00
1.02.03.01.02	Veículos	450.000,00	500.000,00	50.000,00

CÓDIGO	CONTA	ECD x ECF
1.02.03	IMOBILIZADO	1.300.000,00
1.02.03.01.01	Terreno	300.000,00
1.02.03.01.02	Veículos	450.000,00
1.02.03.01.03	Terreno – AAP	500.000,00
1.02.03.01.04	Veículos – AAP	50.000,00

FAT – R\$ 1.000.000,00

LUCRO PRESUMIDO – R\$ 80.000,00

(-) PIS e COFINS – (R\$ 6.000,00)

(-) IRPJ e CSLL – (R\$ 4.000,00)

R\$ 70.000,00 P/ DISTRIBUIÇÃO S/ IRRF

POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO DA ESCRITURAÇÃO DO LIVRO CAIXA



NÃO OBRIGADO O ENVIO DO LIVRO CAIXA

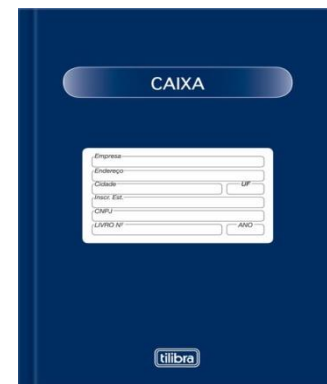
SIMPLES NACIONAL
FAT – R\$ 1.000.000,00

LUCRO PRESUMIDO – R\$ 80.000,00

(-) IRPJ DO DAS – (R\$ 2.000,00)

R\$ 78.000,00 P/ DISTRIBUIÇÃO S/ IRRF

**POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO
DA ESCRITURAÇÃO DO LIVRO CAIXA**



Res. 94/2011 art. 131

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Proibição

Art. 32 da Lei nº 4.357/1964

PJ débito não garantido com a União ou Previdência

Art. 151 do CTN – Suspendem a exigibilidade

... f) parcelamento

Solução de Consulta nº 85/2015



DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Multa

- ✓ PJ que distribuir ou pagar bonificações ou remunerações - **50% das quantias que houverem pago indevidamente**
- ✓ Diretores e demais membros da administração que houverem recebido as importâncias indevidas - **50% destas importâncias**

Art. 975 do RIR/99



Escrituração Contábil Digital

SITUAÇÕES ESPECIAIS: CONSTRUTORAS

Art. 260 do RIR/99

Registro Permanente de Estoque

PJ do segmento de construção civil dispensadas de apresentar a EFD ICMS-IPI devem apresentá-lo na ECD, como um livro auxiliar.



LIVRO AUXILIAR - Z

```
|I010|Z|1.00| | | | |
|I012|1|DIARIO GERAL COM ESCRITURAÇÃO RESUMIDA|0||
|I015|2328.11.0002|
|I030|TERMO DE ABERTURA|100|LIVRO DE INVENTÁRIO|
|I500|10|
|I510|COD_PROD|COD_PRODUTO|C|13||15|
|I510|DSC_PROD|DESCRIÇÃO|C|18||20|
|I510|QTD_PROD|QUANTIDADE|N|13|2|15|
|I510|VR_UNIT|VR_UNITARIO|N|13|3|15|
|I510|VR_TOT|VALOR TOTAL|N|13|2|15|
|I550|101|INSUMO1|10,10|100|1010|
|I550|101|INSUMO2|20,2|100|2020|
|I555|TOTAL|MATERIA-PRIMA|||3030|
|I550|2001|PRODUTO1|10,10|100|1010|
|I550|2002|PRODUTO2|20,2|100|2020|
|I555|TOTAL|PRODUTO ACABADO|||3030|
|I990|18|
|I990|18|
```

- 3.1.6.2.22. Registro I510: Definição de Campos do Livro Razão Auxiliar com Leiaute Parametrizável....
- 3.1.6.2.23. Registro I550: Detalhes do Livro Razão Auxiliar com Leiaute Parametrizável
- 3.1.6.2.24. Registro I555: Totais no Livro Razão Auxiliar com Leiaute Parametrizável
- 3.1.6.2.25. Registro I990: Encerramento do Bloco I

SPED CONTÁBIL

IMPORTANTE:

Preenchimento do **'J801 – Termo de verificação para fins de substituição de ECD'** na ECD substituta contendo:

- 1 – Identificação da ECD substituída
- 2 – Detalhamento dos erros
- 3 – Identificação dos registros que contém erros
- 4 – Assinatura digital*



Escrituração Contábil Digital

Penalidades:

Por apresentação fora do prazo:

a) R\$ 500,00 – Lucro Presumido

b) R\$ 1.500,00 – Lucro Real e Arbitrado

Cód. Receita 1438 – Multa da ECD



Escrituração Contábil Digital

Ferramentas:

J150	3.1.1.70	4	PROVISÕES	5152,34	D		
J150	2.4.1.10	1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	50904,67	P		
J005	01042014	30062014	1				
J100	1	1	ATIVO	67120,32	D	80033,29	D
J100	1.1	2	CIRCULANTE	67120,32	D	80033,29	D
J100	1.1.1	3	DISPONÍVEL	28212,55	D	58260,29	D
J100	1.1.1.05	4	BANCOS CONTA MOVIMENTO	645,56	D	9316,78	D
J100	1.1.1.10	4	APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA	27566,99	D	48943,51	D
J100	1.1.2	3	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	38907,77	D	21773	D
J100	1.1.2.01	4	CLIENTES	10907,77	D	1773	D
J100	1.1.2.02	4	EMPRESTIMOS	28000	D	20000	D
J100	2	1	PASSIVO	67120,32	C	80033,29	C
J100	2.1	2	PASSIVO CIRCULANTE	26929,1	C	28128,62	C
J100	2.1.3	3	EXIGÍVEL	26929,1	C	28128,62	C
J100	2.1.3.05	4	LUCROS A DISTRIBUIR	22741,37	C	22741,37	C
J100	2.1.3.06	4	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS	4187,73	C	5387,25	C
J100	2.4	2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40191,22	C	51904,67	C
J100	2.4.1	3	CAPITAL	40191,22	C	51904,67	C
J100	2.4.1.01	4	CAPITAL SOCIAL	1000	C	1000	C
J100	2.4.1.10	4	LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	87691,22	C	50904,67	C
J100	2.4.1.30	4	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	48500	D	0	D
J150	4	1	RECEITAS	45424,46	P		

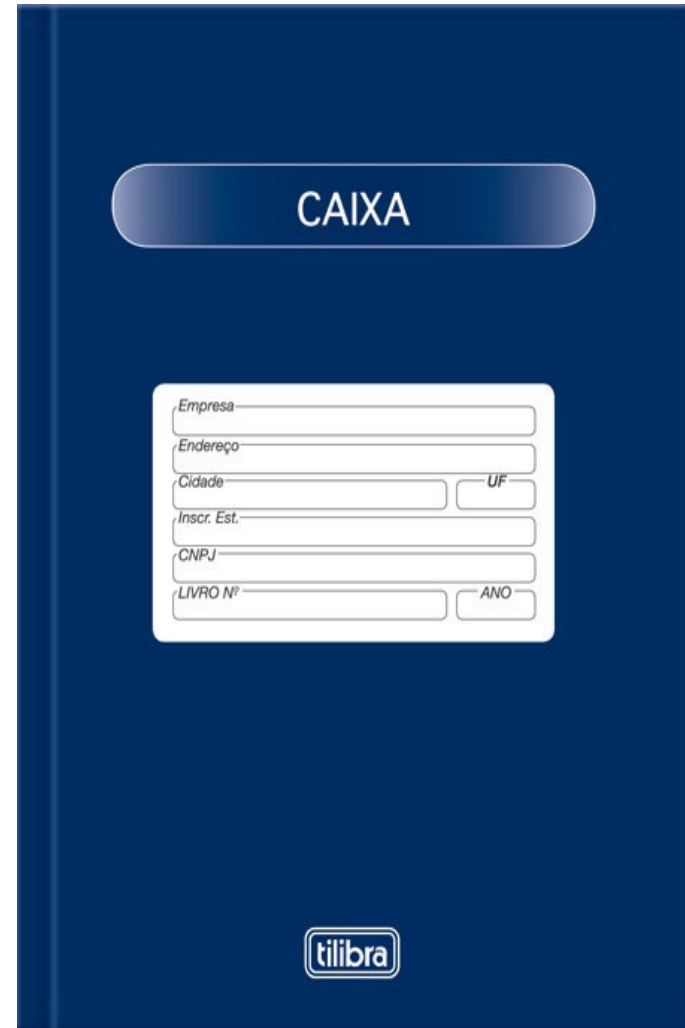
Demonstrações Financeiras



**SISTEMA PÚBLICO DE
ESCRITURAÇÃO DIGITAL**

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FISCAL

**Preciso
enviar o
Livro Caixa?**



Empreendedorismo Contábil-Tributário



1. Atividades de Contabilidade



2. Consultorias Contábeis e Tributárias



3. Revisão **Fiscal**



4. Auditorias Contábeis



5. Auditoria Digital de **Estoque**s



6. Elaboração de **SPED**



6. Auditorias Digitais e Cruzamentos de Informações



7. Infoprodutos Contábeis



MUITO OBRIGADO!

FELLIPE GUERRA

fellipe@compliance-ce.com.br

www.contabilidade.blog.br

@prof.fellipeguerra



Professor Fellipe Guerra